



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
14ª Sessão Ordinária - 25/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal para que seja feito estudo para garantir a presença de intérprete de Libras em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, incluindo palestras, apresentações, cerimônias e demais atividades abertas ao público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudo para garantir a presença de intérprete de Libras em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, incluindo palestras, apresentações, cerimônias e demais atividades abertas ao público. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas de **acessibilidade e inclusão**, assegurando que pessoas com deficiência auditiva tenham pleno acesso às informações e atividades realizadas pelo Poder Público Municipal.

Como exemplo recente, durante a realização da FEIND – Feira das Indústrias de Indaiatuba, houve a presença de intérprete de Libras apenas no momento do cerimonial de abertura. Entretanto, nas palestras e demais atividades desenvolvidas ao longo do evento, não houve acessibilidade em Libras, o que acabou limitando a participação e compreensão das pessoas surdas presentes.

A acessibilidade comunicacional é um direito garantido pela:

- Constituição Federal, que assegura a igualdade e a dignidade da pessoa humana;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que determina a eliminação de barreiras na comunicação;
- Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão;





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a promoção da acessibilidade por meio da Libras.

Garantir intérprete de Libras durante toda a programação dos eventos públicos representa um importante avanço na construção de uma cidade mais inclusiva, permitindo que pessoas com deficiência auditiva tenham acesso integral ao conteúdo apresentado, às oportunidades de aprendizado, cultura, capacitação e integração social.

Além de promover inclusão, a medida demonstra respeito à diversidade e fortalece o compromisso do município com a acessibilidade universal.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador